



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

**LEI MUNICIPAL Nº 581/2023.**

Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

**Art. 1º** - Fixa o piso salarial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em 02 (dois) salários mínimos, nos termos do §9º do Art. 198, da Constituição Federal, com alteração da Emenda Constitucional nº 120/2022, que será pago mediante repasse financeiro pelo governo federal.

**Art. 2º** - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais será exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Revoga-se Lei Municipal Nº 570/2022, de 19 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado/PB, 26 de janeiro de 2023.

*Marcelo Bezerra Dantas de Sá*

**Marcelo Bezerra Dantas de Sá**  
**Prefeito Constitucional**